



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: A aquisição de 02 (DOIS) Veículos de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) Emenda Impositiva 44200008 Marcos Pollon - nº Proposta 11970135000126002, 02 (DOIS) Veículos tipo Van – Diesel - Emenda Impositiva: 42790022 Tereza Cristina - Proposta: 11970135000126005 e 01 (UMA) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, através de indicação de Emenda Impositiva: 40860004 SORAYA THRONICKE – Proposta: 11970135000126007.
FUNDAMENTO LEGAL DESTE DOCUMENTO: Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para aquisição de 02 (DOIS) Veículos de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) Emenda Impositiva 44200008 Marcos Pollon - nº Proposta 11970135000126002, 02 (DOIS) Veículos tipo Van – Diesel - Emenda Impositiva: 42790022 Tereza Cristina - Proposta: 11970135000126005 e 01 (UMA) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, através de indicação de Emenda Impositiva: 40860004 SORAYA THRONICKE – Proposta: 11970135000126007.

Os veículos de passeio serão destinados ao deslocamento de servidores e equipes de saúde para a realização de atividades administrativas, técnicas e assistenciais, incluindo visitas, acompanhamentos, reuniões, capacitações, supervisões e demais ações necessárias ao funcionamento dos serviços de saúde, proporcionando maior agilidade e disponibilidade no atendimento das demandas da Secretaria.

As 02 (duas) vans movidas a diesel serão utilizadas principalmente no transporte coletivo de pacientes e acompanhantes, bem como de equipes de saúde, especialmente em deslocamentos para atendimentos, consultas, exames e procedimentos especializados realizados fora do Município, com destaque para os deslocamentos até Campo Grande -MS. A disponibilização de veículos adequados para esse tipo de transporte contribui para a organização dos deslocamentos, redução de riscos e maior conforto e segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

A Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, será destinada ao transporte de pacientes que necessitem de remoção em condições que demandem veículo apropriado, inclusive em situações que envolvam deslocamentos por vias não pavimentadas ou de difícil acesso, considerando as características territoriais e as necessidades de atendimento do Município. O veículo possibilitará maior capacidade de resposta da rede municipal de saúde e melhores condições para o transporte seguro dos pacientes.

A renovação e ampliação da frota são necessárias em razão da demanda contínua por transporte sanitário e do caráter essencial dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilidade de veículos próprios e adequados permite maior autonomia na execução das ações, melhor planejamento dos deslocamentos, redução da dependência de veículos eventualmente indisponíveis e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição dos veículos pretendidos mostra-se, contribuindo diretamente para a adequada assistência à população e para o fortalecimento da estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim-MS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos veículos de passeio possibilitará o deslocamento de servidores e equipes de saúde para a realização de atividades externas, visitas técnicas, acompanhamento de ações, apoio às unidades de saúde e execução de serviços relacionados à organização e à assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os veículos tipo van contribuirão para ampliar a capacidade de transporte de equipes e, conforme a destinação estabelecida no planejamento da Secretaria, atender às necessidades de deslocamento vinculadas aos serviços públicos de saúde, proporcionando maior organização, segurança e eficiência operacional.

Por sua vez, a aquisição da ambulância Tipo A, na configuração pick-up 4x4, visa reforçar a capacidade de transporte de pacientes que não apresentem risco de vida e que necessitem de remoção simples, observadas as condições clínicas e as especificações técnicas do veículo. A configuração com tração 4x4 apresenta relevância para o atendimento de demandas em diferentes condições de acesso, inclusive em localidades rurais ou trechos com condições de trafegabilidade desfavoráveis, quando necessário e compatível com a área de atuação dos serviços municipais.

Ressalta-se que a incorporação dos veículos à frota municipal contribuirá para a melhoria da logística dos serviços de saúde, a redução de limitações operacionais decorrentes da disponibilidade de transporte e o fortalecimento da capacidade de resposta da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Administração às necessidades da população. A medida também busca proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, maior regularidade no deslocamento das equipes e mais eficiência na execução das ações e dos serviços de saúde.

A contratação está vinculada à utilização dos recursos destinados pelas respectivas emendas parlamentares impositivas, devendo ser observadas as condições estabelecidas nas propostas, a finalidade dos recursos, as especificações técnicas exigidas, a compatibilidade dos veículos com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Dessa forma, a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, 02 (dois) veículos tipo van a diesel e 01 (uma) ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, mostra-se necessária para fortalecer a estrutura de transporte da rede municipal de saúde, ampliar a capacidade operacional dos serviços e contribuir para a prestação de atendimento público mais eficiente, seguro e acessível à população de Coxim/MS, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da promoção do direito à saúde.

2.1. DESCRITIVO DO OBJETO E QUANTIDADE

PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE
Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PORTAS: 04 PORTAS CÂMBIO AUTOMÁTICO DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.645 MM DISTÂNCIA DO SOLO: MÍNIMA DE 212 MM MOTORIZAÇÃO 1.0 OU 1.3 TURBO COM CORRENTE DE COMANDO E PROTETOR DE CÁRTER CUBOS COM NO MÍNIMO 4 PRISIONEIROS PARA FIXAÇÃO	02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	DAS RODAS CENTRAL MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ E FALANTES ALARME, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS INSULFILME NOS VIDROS CARPETE DE VINIL E TAPETES DE BORRACHA AR CONDICIONADO, KIT SOM (APARELHO COM ENTRADA USB, RÁDIO E BLUETOOTH E FALANTES); INSULFILME NOS VIDROS; TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CÁRTER.	
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE
Veículo tipo Van – Diesel	Veículo para transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros escuros ou com película escura de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, zero km. Capacidade de transporte mínimo de 20 pessoas + 01 (um) motorista com poltronas em corvino e reclináveis. Chassi: comprimento total mínimo = 7.000 mm; distância mínima entre eixos = 4.000 mm. Motorização dianteira, 4 cilindros, com corrente de comando e protetor de cárter, combustível diesel, potência mínima de 150 cv. Tração traseira 4x2 com rodado duplo na traseira; câmbio manual ou automático; tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros. Sistema de freio ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine.	02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	Ar condicionado; central multimídia com câmera de ré e falantes; direção assistida hidráulica e/ou elétrica; estribos e alças para facilitar o embarque e desembarque. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo para marca do Governo, SUS e Ministério da Saúde. kit som (aparelho com entrada usb, rádio e bluetooth e falantes); insulfilm nos vidros; tapetes de borracha; protetor de cárter.	
PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE
Ambulância Tipo A – Simples Remoção tipo pick-up 4x4	Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, vidros com película escura de acordo com as normas do CONTRAN, central multimídia com câmera de ré e falantes, carpete de vinil e tapetes de borracha. Freio com ABS nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com baú de fibra e piso lavável adaptado com portas traseiras. Capacidade mínima de carga de 1.000 kg; motor com potência mínima de 150 cv, com corrente de comando e protetor de cárter; todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo	01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	CONTRAN. Câmbio manual ou automático com no mínimo 7 marchas (6 à frente e 1 à ré); snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 m³ no total. Sistema elétrico original do veículo, com montagem de bateria adicional mínima de 100 A; alternador não inferior a 120 A; inversor 12 V para 110 V com capacidade mínima de 1.000 W de potência máxima contínua, com onda senoidal pura. Painel elétrico interno com régua integrada e no mínimo 06 tomadas, sendo 04 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 para 12 V; iluminação natural e artificial. Sinalização frontal e traseira em LED, sinalização acústica com amplificador mínimo de 100 W RMS, sistema de megafone e demais requisitos descritos no termo técnico. Sistema fixo de oxigênio; ventilação e ar condicionado; compartimento do paciente com ar condicionado e ventilação conforme NBR 14.561; capacidade térmica traseira mínima de 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil; banco lateral escamoteável tipo baú; maca retrátil ou biarticulada em duralumínio, mínimo de 1.800 mm, com elevação do tronco em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar AFE do fabricante,	
--	---	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; garantia de 24 meses; ensaio conforme ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, realizado por laboratório credenciado. Design interno funcional; pega-mão/balaústre vertical junto à porta traseira direita; armário lateral esquerdo tipo bancada para equipamentos e medicamentos. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruz da vida e SUS e palavra “ambulância” no capô, laterais e vidros traseiros. kit som (aparelho com entrada usb, rádio e bluetooth e falantes); insulfilme nos vidros; tapetes de borracha; protetor de cárter.	
--	--	--

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO (PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO)

3.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos que versam sobre a garantia do produto:

O veículo deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ou 20.000 km (vinte mil quilômetros) de rodagem, o que ocorrer primeiro, contados da data do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia de fábrica eventualmente superior.

A CONTRATADA deverá assegurar, durante todo o período de garantia, a prestação de assistência técnica por meio de rede de concessionárias autorizadas ou assistência técnica credenciada pelo fabricante, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, para atendimento das necessidades relacionadas ao veículo, sem qualquer ônus para a Administração, nos termos e condições estabelecidos pelo fabricante.

Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar o atendimento ou avaliação técnica do veículo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação do ocorrido.

Durante o período de garantia, desde que observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e realizadas as revisões periódicas previstas no manual do veículo em sua rede de concessionárias autorizadas, caso seja constatada a necessidade de substituição de peças em decorrência de vício ou defeito de fabricação, caberá à CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração, providenciar o fornecimento e a substituição das peças genuínas, bem como a mão de obra especializada necessária à execução do serviço.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca e modelo:

a) Não houve a necessidade de indicação de marca e modelo.

Classificação quanto ao acesso:

a) Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Da exigência de Prospecto Técnico e/ou Catálogo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- a) Identifica-se a necessidade de exigência de prospecto técnico e/ou catálogo.
- b) FICHA TÉCNICA do veículo, que poderá ser apresentada da seguinte forma:
 - b.1) catálogo oficial do fabricante, destacando-se o veículo ofertado;
 - b.2) ficha técnica do veículo, com todas as características mínimas solicitadas, através de configuração e geração de arquivo em PDF diretamente do site oficial do fabricante ou do revendedor autorizado.

3.2. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTINUIDADE DO OBJETO

() NÃO SE APLICA AO REFERIDO ESTUDO.

(X) NÃO É OBJETO CONTÍNUO.

() SIM, É OBJETO CONTÍNUO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

JUSTIFICATIVA DE OBJETO CONTÍNUO

Ressalta-se que a presente aquisição não se caracteriza como objeto de fornecimento contínuo, pois trata-se da compra pontual de veículos zero quilômetro, destinado à utilização da **Secretaria de Saúde de Coxim/MS**, conforme previsto em emenda parlamentar.

Essa aquisição tem caráter eventual e específico, a disponibilização de veículos adequados é fundamental para o desenvolvimento das atividades da rede municipal de saúde, especialmente no transporte de equipes multiprofissionais, no deslocamento para atendimento de demandas assistenciais e administrativas, bem como na remoção de pacientes que necessitam de transporte para unidades de saúde, observadas as características e finalidades de cada veículo. A insuficiência ou inadequação da frota pode comprometer a agilidade dos atendimentos, dificultar o acesso aos serviços de saúde e prejudicar a continuidade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

3.3. VIGÊNCIA INICIAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Vigência do contrato:	12 (doze) meses . Este prazo considera o prazo de entrega de 90 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e o
-----------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	prazo de 30 dias para pagamento pela Administração Pública Municipal.
Possibilidade de Prorrogação:	(X) Sim () Não

3.4. LOCAL, PRAZO E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Local de entrega do Produto:	A entrega do veículo deverá ocorrer nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme indicado na Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: na Rua General Mendes de Moraes, Esquina com a Rua Mario Bacha nº 100, Bairro Jardim Aeroporto. O horário de entrega deverá ser das 08h00 às 14h00, considerando o horário de Brasília.
Prazo para entrega dos produtos:	O prazo de entrega deverá ser de até 90 dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.
Cronograma de entrega do produto ou execução do serviço	Não haverá cronograma, posto que trata-se de entrega integral de veículo, nos termos destacados nos tópicos anteriores.

3.5. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, QUANDO FOR O CASO:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, o fornecimento de objetos similares em outras oportunidades.

JUSTIFICATIVA: A exigência em questão se justifica para garantir a mínima qualidade dos bens a serem ofertados em favor da Administração Municipal, zelando para garantir que a empresa vencedora do pregão possua experiência comprovada no fornecimento de equipamentos similares, assegurando que o veículo entregue atenda plenamente aos requisitos técnicos, de desempenho e segurança exigidos para a operação. Não há dúvidas que tal tipo de exigência possa estar prevista em licitações destinadas a aquisição de bens pelo Poder Público, estando a matéria, inclusive, disciplinada em enunciado publicado pelo FONACON (Fórum Nacional das Consultorias das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal), perceba:

“A exigência de documentação que demonstre qualificação técnico-operacional de que trata o inciso II do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá, excepcionalmente, ser efetuada em licitações para aquisição de bens, de forma justificada, em razão das peculiaridades de cada caso concreto”.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES)

A Administração Pública considerou dois cenários possíveis para suprir a necessidade de disponibilização de veículo destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Coxim/MS: aquisição ou locação. Contudo, trata-se de aquisição de 02 (DOIS) Veículos de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) Emenda Impositiva 44200008 Marcos Pollon - nº Proposta 11970135000126002, 02 (DOIS) Veículos tipo Van – Diesel - Emenda Impositiva: 42790022 Tereza Cristina - Proposta: 11970135000126005 e 01 (UMA) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, através de indicação de Emenda Impositiva: 40860004 SORAYA THRONICKE – Proposta: 11970135000126007, destinadas especificamente para a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

compra dos bens, o que torna a opção pela aquisição a alternativa juridicamente adequada e mais vantajosa ao interesse público.

Para atendimento da demanda identificada, foram consideradas, de maneira geral, as seguintes alternativas: a utilização da frota atualmente disponível; a locação de veículos; a contratação de serviços terceirizados de transporte; e a aquisição de veículos próprios para incorporação ao patrimônio público municipal.

A utilização exclusiva da frota existente não se apresenta como solução suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, uma vez que a disponibilidade de veículos deve ser compatível com as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a evitar limitações no deslocamento das equipes, na execução das atividades assistenciais e no transporte de pacientes.

A locação de veículos e a contratação de serviços terceirizados constituem alternativas possíveis, especialmente quando há necessidade temporária de transporte ou quando a Administração pretende evitar determinadas responsabilidades relacionadas à manutenção e à gestão de veículos próprios. Entretanto, essas modalidades podem gerar despesas periódicas e continuadas, além de dependerem das condições contratuais estabelecidas, da disponibilidade dos veículos e da capacidade de atendimento do prestador de serviços. Para a necessidade apresentada, que envolve a incorporação de veículos com características específicas à estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, tais alternativas não foram consideradas, preliminarmente, as mais adequadas, devendo sua eventual adoção ser precedida de análise comparativa de custos e benefícios.

Por outro lado, a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, permite à Administração Municipal incorporar bens permanentes à sua frota, com maior autonomia para organizar a utilização dos veículos, planejar os deslocamentos e atender às demandas institucionais de acordo com as necessidades dos serviços públicos de saúde. Essa alternativa também possibilita o controle direto sobre a disponibilidade dos veículos, a programação das manutenções preventivas e a gestão de sua vida útil, observadas as despesas decorrentes de combustível, manutenção, seguro, licenciamento e demais custos de operação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

A solução proposta contempla a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, destinados ao transporte de equipes; 02 (dois) veículos tipo van, movidos a diesel; e 01 (uma) ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4. A escolha dessas categorias decorre da necessidade de disponibilizar veículos com características distintas e compatíveis com as finalidades operacionais previstas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos de passeio permitirão o deslocamento de servidores e equipes para a realização de atividades externas, visitas técnicas e demais ações relacionadas aos serviços de saúde. Os veículos tipo van proporcionarão maior capacidade de transporte, conforme a destinação definida pela Secretaria, contribuindo para a organização logística das atividades. Já a ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, será destinada ao transporte de pacientes que necessitem de remoção simples, observadas as condições clínicas, os requisitos técnicos e as normas aplicáveis, sendo a tração 4x4 uma característica relevante para o deslocamento em locais com condições de acesso mais difíceis, quando necessário.

Sob o aspecto econômico, a aquisição de veículos próprios apresenta potencial de vantajosidade em razão da incorporação dos bens ao patrimônio público e da possibilidade de utilização continuada durante sua vida útil, sem a necessidade de pagamentos periódicos de locação pelos mesmos veículos. A análise definitiva da economicidade deverá considerar os preços praticados no mercado, as especificações técnicas, as condições de garantia, os custos de manutenção e operação, bem como os demais encargos associados à utilização dos bens.

Quanto ao aspecto técnico, a aquisição deverá observar as especificações adequadas à finalidade de cada veículo, os requisitos de segurança, conforto, desempenho, capacidade de transporte e eficiência operacional, além das exigências específicas aplicáveis à ambulância. Deverá ser assegurada, ainda, a compatibilidade dos veículos com as condições de utilização e com as necessidades efetivas da rede municipal de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Dessa forma, não há necessidade de realizar pesquisa comparativa entre locação e aquisição, visto que a contratação está fundamentada em critérios técnicos, legais e operacionais, e não exclusivamente em aspectos econômicos.

Quanto à forma de contratação, nos termos do **art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021**, o veículo pretendido é considerado **bem comum**, pois possui **especificações usuais de mercado**, permitindo a adoção do **Pregão**, conforme previsto no inciso XLI do mesmo artigo:

“XLI – Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.”

Adicionalmente, embora o **Sistema de Registro de Preços** (inciso XLV do art. 6º da Lei 14.133/2021) seja, em regra, preferencial para compras futuras e parceladas, no presente caso **não se aplica**, pois trata-se de aquisição **única e imediata** de um item com uso integral. A entrega será feita em lote único, sem previsão de parcelamento.

Diante disso, **a solução mais adequada é a realização de Pregão, na modalidade eletrônica**, para formalização de contrato administrativo e consequente aquisição do veículo, conforme as exigências legais vigentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.)

Considerando as opções disponíveis no mercado e as especificações técnicas exigidas, a solução mais viável identificada neste estudo é a realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto Municipal nº 10, de 17 de janeiro de 2024, visando à aquisição de veículo 0 (zero) km.

A empresa vencedora deverá fornecer veículo novo, sem uso anterior (0 km), com garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro, devendo estar inclusa no fornecimento toda a documentação necessária para o emplacamento, manual do proprietário, chave reserva, nota fiscal e Certificado de Garantia.

Critério de julgamento: menor preço global.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

A proposta vencedora deverá prever, obrigatoriamente, o fornecimento de assistência técnica e cobertura de garantia em território nacional, preferencialmente com rede de concessionárias ou autorizadas localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul, para facilitar eventual manutenção corretiva durante o período de cobertura.

A entrega do veículo será única e integral, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e deverá ocorrer no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro local indicado na Autorização de Fornecimento.

Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme estabelece o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, na forma da lei, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

Este prazo considera o **prazo de entrega de até 90 (noventa) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF)** e o prazo de 30 dias para pagamento pela Administração Pública Municipal.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação dos objetos entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERPEDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA)

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (DOIS) Veículos de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) Emenda Impositiva 44200008 Marcos Pollon - nº



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Proposta 11970135000126002, 02 (DOIS) Veículos tipo Van – Diesel - Emenda Impositiva: 42790022 Tereza Cristina - Proposta: 11970135000126005 e 01 (UMA) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo pick-up 4x4, através de indicação de Emenda Impositiva: 40860004 SORAYA THRONICKE – Proposta: 11970135000126007.

A destinação dos recursos deverá ser respeitada durante todo o procedimento, com observância das condições previstas nas respectivas propostas e da compatibilidade entre os itens a serem adquiridos e os objetivos dos recursos disponibilizados.

Diante das alternativas analisadas, a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, apresenta-se como a solução tecnicamente adequada para atender à necessidade identificada, considerando a finalidade dos bens, a autonomia operacional pretendida e a possibilidade de incorporação ao patrimônio municipal. Sob o aspecto econômico, sua vantajosidade deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços e análise dos custos pertinentes, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A estimativa de valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis, considerando valores praticados no mercado para veículos da mesma categoria e especificações técnicas equivalentes ao modelo de referência Chevrolet Spin 7 lugares ou similar.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO)

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

No presente caso, a Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, com o apoio do Departamento de Compras, realizou levantamento de preços junto a fornecedores do ramo automotivo, com base em orçamentos formais obtidos por e-mail, bem como consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, cruzando informações que permitiram a definição de um valor de referência realista e ajustado à realidade local e regional.

Essas informações embasaram a formação do preço estimado do objeto, compatível com os valores praticados no mercado para veículos novos com as especificações técnicas exigidas, como também condizente com a dotação orçamentária disponível. Com base no que fora reportado no tópico anterior, estima-se que o órgão irá dispender para a aquisição do item supratranscrito algo em torno de R\$ 1.367.607,45 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Pondera-se que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva, o desenvolvimento do processo licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Observou-se que o valor médio se enquadra nas possibilidades financeiras do município.

8. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

☐ PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

☒ NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

☐ NÃO SE APLICA AO OBJETO

JUSTIFICATIVA

A Lei 14.133/2021, define, na alínea “b”, do inciso V, art. 40 que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Contudo, no caso em análise, trata-se da aquisição de veículos com destinação específica à Secretaria Municipal de Saúde, sendo o objeto definido de forma única e indivisível, em razão de sua finalidade singular e especificidade técnica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES - Art. 5º, VIII do Decreto Municipal nº 069/2023.

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE)

☐ SIM, ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

☒ NÃO, NÃO FOI PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

☐ NÃO É NECESSÁRIO QUE O OBJETO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

JUSTIFICATIVA

No que se refere ao PCA (Plano de Contratação Anual), o diploma normativo estabelece o seguinte:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias

Sendo que o renomado jurista *Marçal Justen Filho (2023)* leciona:

“A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo “poderão” não deve ser o critério isolado para a interpretação.

A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

realidade.” (Marçal Justen Filho, 2023, RL-1.6).¹

Desta forma, a referida contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual, pois o Município ainda está adaptando as exigências da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o texto normativo não expressa a obrigatoriedade do PCA, a administração pública está em fase planejamento do PCA de 2027.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSO HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Patrimônio Durável: A aquisição do veículo adiciona ativos ao patrimônio do município, oferecendo um bem tangível que pode ser utilizado por vários anos. Tal bem poderá ser contabilizado como patrimônio público, contribuindo para o aumento e valorização dos ativos do Município.

Disponibilidade Imediata e Contínua: O veículo adquirido estará sempre disponível para uso imediato, sem a necessidade de agendamentos ou dependência de terceiros, o que é crucial para operações emergenciais e serviços contínuos.

Controle Total sobre o Uso: A administração municipal tem controle completo sobre a utilização do veículo, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos e garantindo que o veículo seja usado de acordo com as necessidades e prioridades do município.

Customização e Identidade Visual: Veículo próprio pode ser personalizado com a identidade visual do município, o que auxilia na promoção da imagem institucional e facilita a identificação por parte da população e outras entidades governamentais.

Autonomia Operacional: A aquisição garante maior autonomia para a Secretaria Municipal de Saúde, evitando a paralisação de atividades por indisponibilidade contratual,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas [livro eletrônico] / Marçal Justen Filho. -- 2. ed. -- São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023. 6 Mb; ePub ed. em e-book baseada na 2. ed. Impressa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

atrasos em entregas de locadoras ou falhas operacionais de terceiros. Essa autonomia é crucial em situações de urgência e nos atendimentos nas zonas urbana e rural.

Potencial para Redução de Custos a Longo Prazo: A aquisição pode ser mais econômica ao longo do tempo, especialmente considerando que os custos de locação contínua podem superar o valor da compra e manutenção dos veículos.

Estabilidade na Gestão de Frota: Com o veículo próprio, a Secretaria poderá planejar e gerir sua frota de forma mais estável e estratégica, reduzindo a dependência de renovações contratuais periódicas e garantindo maior previsibilidade orçamentária.

Menor Dependência de Terceiros: Reduz a dependência de fornecedores externos para a disponibilização dos veículos, evitando possíveis transtornos causados por problemas contratuais ou operacionais das locadoras.

Estes são alguns dos benefícios oriundos da presente contratação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL)

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, ²da Lei Federal n. 14.133/21, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

² Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento do Município de Coxim/MS, atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, **reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.**

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Coxim/MS, 05 de outubro de 2026.

Ana Claudia Pereira de Moura

Assistente de Administração

Matricula: 48.587

Servidora do ETP

Aprovado por:

Fernanda Berigo

Secretária Municipal de Saúde

Gestora Do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PLANEJAMENTO

Rua Santo Antônio, nº 398 A – Vila Santana – Telefone: (67) 3291-3131

www.coxim.ms.gov.br – e-mail: planejamento.saude@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXO I
GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Requisitante.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Requisitante e Setor de Licitações.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento	Requisitante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.	Requisitante.

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Requisitante

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidade do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Compras
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com um cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Compras.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.		Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.		Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.		Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Secretaria requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Secretaria requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.